



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

**Autos n. 0077197-55.2024.8.24.0710**

### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**Número da portaria:** 127/2024 - CGJ

**Período da correição:** 02.09.2024 a 1º.11.2024

### EQUIPE CORREICIONAL

**Juiz-Corregedor:** Humberto Goulart da Silveira.

**Assessora Técnica Correicional:** Catia Lucila Ricordi Crestani.

### DADOS DO JUÍZO

**Unidade:** Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais. Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais.

**Chefe de Divisão:** Ângela Raquel Kolb Schiefler.

**Competência:** Resolução CM n. 6/2019: Art. 1º Fica instituída, em regime de exceção, unidade para processar e julgar as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, oriundas da comarca da Capital e das comarcas de Araquari, Araranguá, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Biguaçu, Braço do Norte, Brusque, Camboriú, Criciúma, Garopaba, Gaspar, Guaramirim, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Navegantes, Palhoça, Penha, Porto Belo, Rio Negrinho, São Francisco do Sul, São José, Tijucas, Timbó e Urussanga. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução CM n. 15 de 9 de outubro de 2023). Resolução TJ n. 12/2019: Art. 2º Compete à Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais processar e julgar as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, oriundas das unidades de divisão judiciária definidas por meio de resolução conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça. (Redação dada pelo art. 107 da Resolução TJ n. 35 de 6 de setembro de 2023) Parágrafo único. Excluem-se da competência prevista no caput: I - as execuções fiscais em que sejam parte a União, suas autarquias e fundações públicas; II - os processos físicos; III - os processos eletrônicos que na data da instalação da Unidade Regional estejam: a) julgados com sentença ainda

sujeita a recurso ou, no caso de interposição de recurso, pendentes de remessa à instância superior; b) baixados de instância superior com sentença a ser liquidada ou cumprida; c) em fase de liquidação ou de cumprimento de sentença; d) no aguardo somente da prática de atos conseqüenciais à sentença, como intimação, certificação de trânsito em julgado, emissão de alvarás ou de mandado de cancelamento de penhora, atos administrativos relacionados à cobrança de custas finais, entre outros; e) arquivados definitivamente; e f) suspensos ou arquivados administrativamente no aguardo do término do prazo para prescrição intercorrente nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830 de 22 de setembro de 1980. Resolução GP/CGJ n. 25/2019 Art. 1º A Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais, nos termos do art. 2º da Resolução TJ n. 12 de 21 de agosto de 2019, tem competência para processar as cartas precatórias e para processar e julgar as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, oriundas da comarca da Capital e das comarcas especificadas no Anexo Único desta resolução conjunta. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 22 de 10 de outubro de 2023) Parágrafo único. A permanência da comarca ou vara no regime instituído pela Resolução CM n. 6 de 8 de abril de 2019, com exceção da comarca da Capital, fica condicionada à manutenção do atendimento presencial às partes e interessados, nos termos desta resolução conjunta. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 22 de 10 de outubro de 2023).

**Entrância:** Especial.

## **APRESENTAÇÃO**

Este relatório tem por objetivo analisar a situação da Divisão de Tramitação Remota das Execuções Fiscais.

Os dados estatísticos captados no Programa *Power BI* integram o presente relatório e devem ser observados pela unidade no atendimento das determinações nele apontadas.

Ao final, acompanham Orientações Gerais que devem ser observadas no decorrer das atividades diárias.

## **INDICADORES DA UNIDADE**

### **a) Automações e Localizadores**

<b>Indicador</b>	<b>Verificação 1</b>
Quantidade de automações	916
Quantidade de localizadores criados pela unidade	1.067
Dados captados no E-proc em 28.08.2024.	

### **b) Mandados em carga**

<b>Indicador</b>	<b>Verificação1</b>
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	4.420
Dados captados no Programa <i>Power BI</i> em 28.08.2024.	

### **c) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp**

<b>Robô</b>	<b>Utiliza</b>	<b>Data último acesso</b>
Arquivamento	Sim	28.08.2024
Endereços	Sim	28.08.2024
Sisbajud	Sim	27.08.2024
Renajud	Sim	27.08.2024
Óbitos	Foram encontrados 6.514 registros.	

**d) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Sim.**

**e) Processos baixados com restrição ativa no RENAJUD: Sim.**



Documento assinado eletronicamente por **Catia Lucila Ricordi Crestani, Assessor Técnico Correicional**, em 03/09/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8586366** e o código CRC **F19A41CF**.

0092498-42.2024.8.24.0710

8586366v3



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 26/08/2024

### 1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

#### Processos na unidade

Acervo - Total	572.451
Acervo em andamento	459.914
Processos em Andamento	459.331
Procedimentos em Andamento	583
Acervo Suspenso	112.537

#### Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	32
Juizado Especial Cível em Andamento	1
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	31
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspenso	(Em branco)

#### Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	569.451
Execução Fiscal em Andamento	456.980
Execução Fiscal Suspenso	112.471

#### Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ e EPROC.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 01/08/2024

### 1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE

#### Processos na unidade

Acervo - Total	577.998
Acervo em andamento	461.145
Processos em Andamento	460.564
Procedimentos em Andamento	581
Acervo Suspenso	116.853

#### Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	33
Juizado Especial Cível em Andamento	1
Juizado Especial Criminal em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	32
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspendos	(Em branco)

#### Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	575.000
Execução Fiscal em Andamento	458.212
Execução Fiscal Suspenso	116.788

#### Observações

Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ e EPROC.



Unidade:

Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 26/08/2024

## 2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

### Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	74.885	6.240,42
Entrados por Redistribuição	10.005	833,75
Entrados por Transferência	67.948	5.662,33
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	164	13,67
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	161	13,42
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	1	0,08
Outras Entradas	3.134	261,17
Entrados - Total	156.298	13.024,83

### Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	91.009	7.584,08
Saídas por Redistribuição	836	69,67
Saídas por Transferência	59.920	4.993,33
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	271	22,58
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	182	15,17
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	22	1,83
Outras Saídas	2.648	220,67
Saídos - Total	154.888	12.907,33

#### Observações

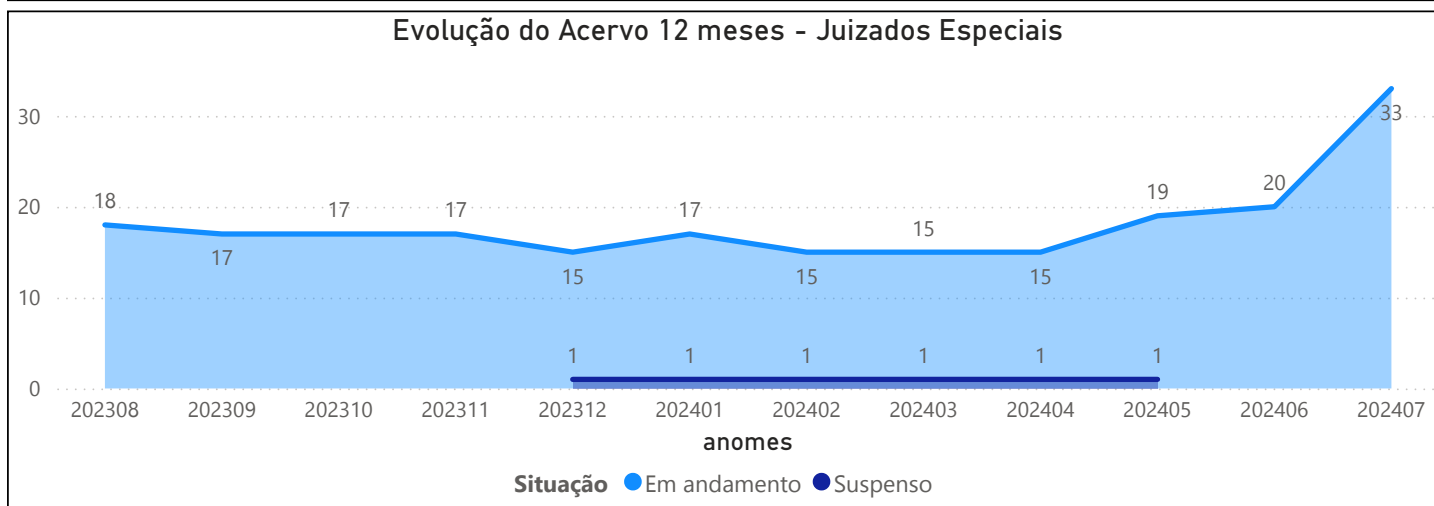
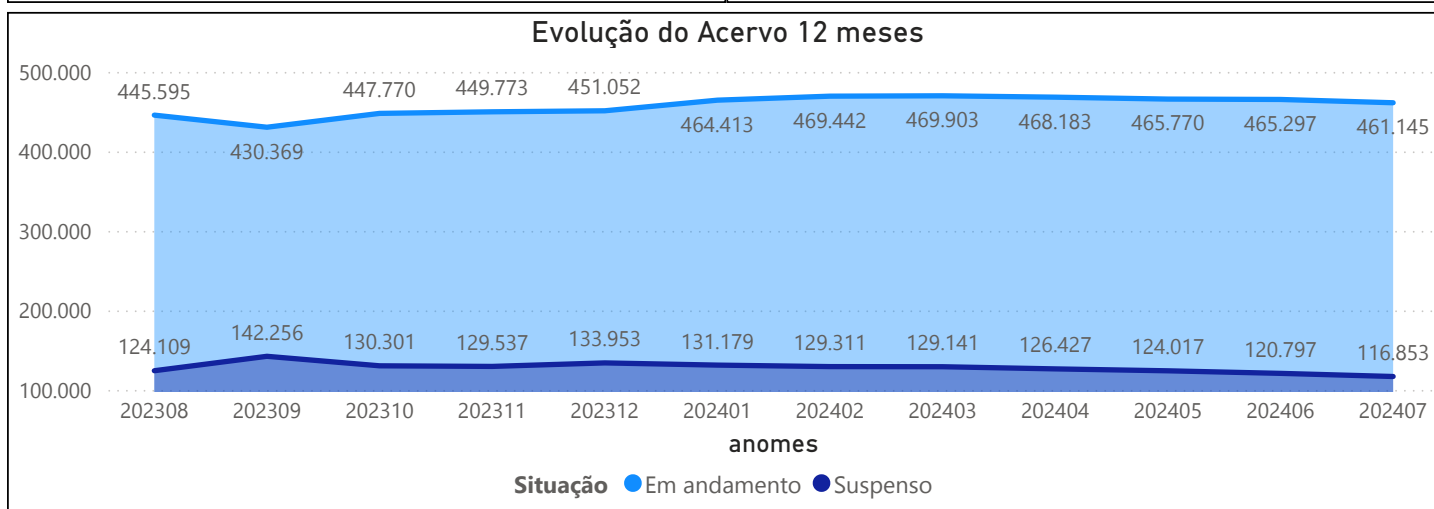
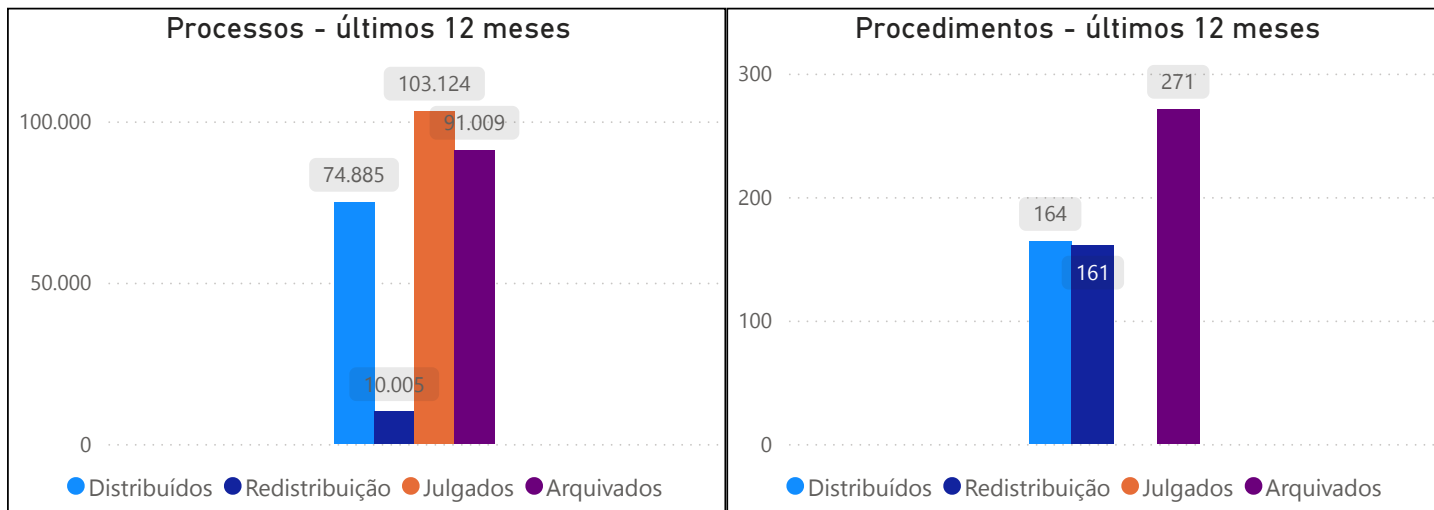
Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ e EPROC.



Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

**1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **26/08/2024**





Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

**1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **26/08/2024**

### 3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

#### Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	103.124	8.593,67
Decisões	60.231	5.019,25
Despachos	116.284	9.690,33
Audiências realizadas	(Em branco)	(Em branco)

#### Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	(Em branco)	(Em branco)

#### Percentual de Cumprimento das Metas e Indicadores CNJ

Meta 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)	71,91%
Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	82,85%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	120,00 %

#### Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**  
**1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **26/08/2024**

#### 4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

##### Processos conclusos

Gabinete - Andamento	41.431
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	Infinito
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	41.431
Conclusos há +100 dias	23.793
Conclusos há +365 dias	1.720
Processos antigos pendentes de julgamento - Meta 2	310

##### Processos em Cartório

Cartório em Andamento	418.483
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	263.439
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	77.446
Cartório Suspensos	112.537
Processos antigos pendentes de julgamento - Meta 2	35

Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital  
1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 01/08/2024

#### 4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)

##### Processos conclusos

Gabinete - Andamento	37.637
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	8%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	37.637
Conclusos há +100 dias	23.782
Conclusos há +365 dias	1.111

##### Processos em Cartório

Cartório em Andamento	423.508
Cartório - Sem movimentação há +100 dias	273.828
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	86500
Cartório Suspensos	116.853



Unidade: Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 26/08/2024

#### 4.1. ACERVO CARTÓRIO

##### Processos sem impulso há mais de 100 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total
2024	112.752
2023	117.322
2022	27.804
2021	4.223
2020	1.338
<b>Total</b>	<b>263.439</b>



Unidade: **Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**  
**1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital**

Data da Extração: **26/08/2024**

## 5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

### Processos concluídos com prioridade Idoso

Conclusos - IDOSO	8.630
Conclusos - IDOSO 80 anos	2.168
Conclusos - IDOSO há + 100 dias	5.331
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias	1.378

### Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	64.497
Cartório - IDOSO 80 anos	14.903
Cartório - IDOSO há + 100 dias	39.574
Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias	9.136



Unidade:

Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

1º Juízo da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital

Data da Extração: 26/08/2024

## 6. DETERMINAÇÕES:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 100 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

### **Conclusos há + 100 dias**

Promover o andamento/julgamento dos 23793 processos paralisados há mais de 100 dias, apontados no presente relatório.

### **Conclusos há + 365 dias**

Promover o andamento/julgamento dos 1720 processos paralisados há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

### **Cartório – Sem movimentação há + 100 dias**

Promover o impulso dos 263439 processos sem movimentação há mais de 100 dias, apontados no presente relatório.

### **Cartório – Sem movimentação há + 365 dias**

Impulsionar os 77446 processos sem movimentação regular há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

### **Conclusos - IDOSO há + 100 dias**

Priorizar o andamento/julgamento dos 5331 processos com idosos, apontados no presente relatório.

### **Conclusos - IDOSO 80 anos há + 100 dias**

Priorizar o andamento/julgamento dos 1378 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório, como forma de concretizar a prioridade que lhes são inerentes.

### **Cartório - IDOSO há + 100 dias**

Priorizar a movimentação dos 39574 processos com idosos, apontados no presente relatório.

### **Cartório - IDOSO 80 anos há + 100 dias**

Priorizar a movimentação dos 9136 processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório.

Núcleo III - Foro Judicial



## 7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

### 7.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>).

**Meta 1** – julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;

**Meta 2** – identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais.

**Meta 3** - aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% de Índice de Conciliação.

**Meta 4** – identificar e julgar até 31/12/2024, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

**Meta 5** - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2023. Cláusula de barreira: 56%.

**Meta 8** – identificar e julgar, até 31/12/2024, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

**Meta 10** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.

**Meta 11** - identificar e julgar até 31/12/2024, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

### 7.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.



## 8. ORIENTAÇÕES AO GABINETE

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

**8.1** Primar pela triagem periódica a fim de evitar movimentações frequentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

**8.2** Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 198, IV, do CNCJG.

**8.3** Observar o art. 282 do CNCJG no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

**8.4** Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

**8.5** Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

**8.6** Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

**8.7** Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

**8.8** Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

**8.9** Conferir os dados do cadastro dos processos e das petições, inclusive, das iniciais.

**8.10** Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). A tentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

**8.11** Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

**8.12** Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.



**8.13** Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.